



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 19 / 10 / 22
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 19 de 10 de 22

DECRETO Nº 058/2022

De 19 de outubro de 2022.

“Aprova Desmembramento de terreno de Propriedade de José Muniz de Souza, CPF 337.972.219-91, casado com Ana Cláudia Marcon de Souza, ambos residentes e domiciliados em São José do Cerrito/SC.

O **Prefeito Municipal** de São José do Cerrito, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 005/87,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Desmembramento de terreno de propriedade de José Muniz de Souza, casado com Ana Cláudia Marcon de Souza, com área total de 11.208,00m², registrado sob o nº 5.671 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

Artigo 2º - O desmembramento aprovado provem do imóvel localizado no município de São José do Cerrito.

Artigo 3º - Da área desmembrada, descrita nos artigos 1º e 2º, serão formados os seguintes lotes com as seguintes áreas e confrontações:

Área 01: Uma Gleba de terra, com área superficial de 4.300,00m² (quatro mil e trezentos metros quadrados), e tem início no marco denominado **P1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 541.770,33 m e Norte (Y) 6.939.873,88 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com RUA PROJETADA, com azimute de 343°38'47" e distância de 41,44 m, segue até o marco **P2** de coordenada Norte (Y) 6.939.913,65 m, Este (X) 541.758,67 m ; daí, confrontando com JOSÉ MUNIZ DE SOUZA (MAT.5.671), com azimute de 72°33'38" e distância de 48,29 m, segue até o marco **P12** de coordenada Norte (Y) 6.939.928,12 m, Este (X) 541.804,73 m ; daí, confrontando com JOSÉ MUNIZ DE SOUZA (MAT.5.671), com azimute de 161°33'34" e distância de 0,88 m, segue até o marco **P13** de coordenada Norte (Y) 6.939.927,28 m, Este (X) 541.805,01 m ; daí, confrontando com JOSÉ MUNIZ DE SOUZA (MAT.5.671), com azimute de 73°23'58" e distância de 12,22 m, segue até o marco **P14** de coordenada Norte (Y) 6.939.930,77 m, Este (X) 541.816,72 m ; daí, confrontando com JOSÉ MUNIZ DE SOUZA (MAT.5.671), com azimute de 342°59'12" e distância de 1,06 m, segue até o marco **P15** de coordenada Norte (Y) 6.939.931,79 m, Este (X) 541.816,41 m ; daí, confrontando com JOSÉ MUNIZ DE SOUZA (MAT.5.671), com azimute de 72°33'38" e distância de 31,28 m, segue até o marco **P10** de coordenada Norte (Y) 6.939.941,16 m, Este (X) 541.846,26 m ; daí, confrontando com LORIVAL CORREA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

RAMOS (MAT.5.694), com azimute de $165^{\circ}46'17''$ e distância de 53,48 m, segue até o marco **P11** de coordenada Norte (Y) 6.939.889,32 m, Este (X) 541.859,40 m. Finalmente do marco **P11** segue até o marco **P1**, (início da descrição), confrontando com JOSÉ AVANIR SANTOS (MAT.1.870), com azimute de $260^{\circ}09'54''$, e distância de 90,39 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Área Remanescente: Uma Gleba de terra, com área superficial de 6.890,00m² (seis mil, oitocentos e noventa metros quadrados), e tem início no marco denominado **P2** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 541.758,67 m e Norte (Y) 6.939.913,65 m referentes ao meridiano central $51^{\circ}00'$; daí, confrontando com RUA PROJETADA, com azimute de $344^{\circ}24'17''$ e distância de 72,05 m, segue até o marco **P3** de coordenada Norte (Y) 6.939.983,04 m, Este (X) 541.739,30 m ; daí, confrontando com ANA PAULA PETRI (MAT.7.598), com azimute de $72^{\circ}17'43''$ e distância de 15,00 m, segue até o marco **P4** de coordenada Norte (Y) 6.939.987,60 m, Este (X) 541.753,59 m ; daí, confrontando com PAULO ANTONIO PETRI (MAT.7.574), com azimute de $72^{\circ}17'43''$ e distância de 15,00 m, segue até o marco **P5** de coordenada Norte (Y) 6.939.992,16 m, Este (X) 541.767,88 m ; daí, confrontando com ORIVAL RIBEIRO FILHO (MAT.3.866), com azimute de $72^{\circ}17'43''$ e distância de 15,00 m, segue até o marco **P6** de coordenada Norte (Y) 6.939.996,73 m, Este (X) 541.782,17 m ; daí, confrontando com MIRIAN DAIANE DE OLIVERA (MAT.4.423), com azimute de $72^{\circ}17'43''$ e distância de 15,00 m, segue até o marco **P7** de coordenada Norte (Y) 6.940.001,29 m, Este (X) 541.796,46 m ; daí, confrontando com SONIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (MAT.4.571;5.338), com azimute de $72^{\circ}17'43''$ e distância de 30,00 m, segue até o marco **P8** de coordenada Norte (Y) 6.940.010,41 m, Este (X) 541.825,03 m ; daí, confrontando com PEDRO MARCOS ORTIZ (MAT.5.337), com azimute de $72^{\circ}17'43''$ e distância de 2,89 m, segue até o marco **P9** de coordenada Norte (Y) 6.940.011,29 m, Este (X) 541.827,78 m ; daí, confrontando com LORIVAL CORREA RAMOS (MAT.5.694), com azimute de $165^{\circ}14'35''$ e distância de 72,52 m, segue até o marco **P10** de coordenada Norte (Y) 6.939.941,16 m, Este (X) 541.846,26 m ; daí, confrontando com JOSÉ MUNIZ DE SOUZA (MAT.5.671), com azimute de $252^{\circ}33'38''$ e distância de 31,28 m, segue até o marco **P15** de coordenada Norte (Y) 6.939.931,79 m, Este (X) 541.816,41 m ; daí, confrontando com JOSÉ MUNIZ DE SOUZA (MAT.5.671), com azimute de $162^{\circ}59'12''$ e distância de 1,06 m, segue até o marco **P14** de coordenada Norte (Y) 6.939.930,77 m, Este (X) 541.816,72 m ; daí, confrontando com JOSÉ MUNIZ DE SOUZA (MAT.5.671), com azimute de $253^{\circ}23'58''$ e distância de 12,22 m, segue até o marco **P13** de coordenada Norte (Y) 6.939.927,28 m, Este (X) 541.805,01 m ; daí, confrontando com JOSÉ MUNIZ DE SOUZA (MAT.5.671), com azimute de $341^{\circ}33'34''$ e distância de 0,88 m, segue até o marco **P12** de coordenada Norte (Y) 6.939.928,12 m, Este (X) 541.804,73 m;




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Finalmente do marco P12 segue até o marco P2, (início da descrição), confrontando com JOSÉ MUNIZ DE SOUZA (MAT.5.671), com azimute de 252°33'38", e distância de 48,29 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 19 de outubro de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 21/10/2022


Câmara Municipal

SJC em 19/10/2022


Prefeitura Municipal

Recebi em 21/10/2022

Protocolo 2312

Pag. 24 V/A


Mara Marcon
Agente Administrativo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 21/10/2022 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 21/10/2022


Câmara Municipal